

DECRETO Nº 25.335 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.988

Dispõe sobre a criação de Biblioteca Infanto-Juvenil na Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 24.250, de 20 de julho de 1.987, que estabelecem normas para a denominação de próprios municipais;
CONSIDERANDO que Castro Alves notabilizou-se por suas obras no panorama da literatura nacional,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada na Secretaria Municipal de Cultura, diretamente subordinada à Supervisão de Bibliotecas Ramais, do Departamento de Bibliotecas Infanto-Juvenis, com prefixo BIJ-3.34, a Biblioteca "Castro Alves" localizada em São João Clímaco.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de fevereiro de 1988, 435º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

ACINÉSIO DE ANDRADE JUNIOR, Respondendo pelo Expediente da Secretaria das Finanças

RENATO FERRARI, Secretário Municipal de Cultura

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de fevereiro de 1988.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal